

ATA N.º 3



REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 04-02-2015

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Mestre Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 2.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de fevereiro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8. 874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		2.804.062,70€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	2.265.900,67€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	538.162,03€	
Total das Receitas Orçamentais		3.570.363,88€	Operações de Tesouraria		216.365,52€
Receitas Correntes	2.872.303,02€		Saldo para o Dia Seguinte		9.667.033,82€
Receitas de Capital	697.175,27€		Execução Orçamental	9.073.584,59€	
Receitas Outras	885,59€		Operações de Tesouraria	593.449,23€	
Operações de Tesouraria		243.096,61€	Total...		12.687.462,04€
Total...		12.687.462,04€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

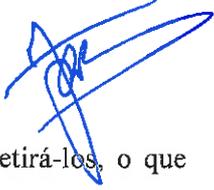
O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** começou por referir-se às obras que vão começar na Ponte da Dobadoura, para executar o túnel, que provocarão condicionalismos no trânsito. Disse ter sido referido, numa Reunião de Câmara, que essa obra só avançaria quando se conseguisse fazer a ligação à A25, o que não aconteceu. Referiu-se também à circulação no arruamento que vai para o hospital, em que os semáforos se encontram desligados, provavelmente devido a esta obra. Questionou se o Plano de Urbanização da Polis vai ser revisto. Também solicitou informação sobre o ponto de situação da revisão do Plano Diretor Municipal.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano Antunes**, referiu-se à iluminação pública na cidade, que considerou muito deficitária, provocando falta de segurança a quem circula a pé, apelando a que a Câmara se envolvesse na resolução desta questão.

O Sr. Vereador **Doutor João Sousa**, sobre as esplanadas da cidade, disse haver uma enorme diversidade de formas de as instalar, referindo três exemplos; a esplanada instalada na Praça Melo Freitas que considera que contraria totalmente o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, nomeadamente a alínea e) do artigo 19.º; a esplanada instalada na Rua Capitão Sousa Pizarro, junto ao Tribunal, cujos estrados se encontram a ocupar dois lugares de estacionamento da MoveAveiro; uma esplanada na Praça do Peixe, que teve um percurso evolutivo, começando com uma estrutura de ferro e que, neste momento, já está quase com uma construção definitiva. Defendeu que há uma necessidade clara de analisar exaustivamente a questão das esplanadas. De seguida, referiu-se à Feira de Março, concretamente à empresa organizadora, a Aveiro-Expo, que sendo maioritariamente da Câmara deveria ter apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para 2015 à Câmara, o que seria uma forma de conhecerem atempadamente as alterações dos dias em que há pagamento de entradas e os novos preços.

O Sr. **Presidente**, sobre o túnel na Ponte da Dobadoura, disse que a Câmara concorda com a obra, o financiamento está aprovado, e ou é agora que se faz ou o empreiteiro tão depressa não poderá fazê-la. Com estes condicionamentos, disse não ser possível ficar a aguardar pelo final da ligação da Avenida das Agradas do Norte à A25. Referiu que no decorrer desta obra, que provocará o desvio do trânsito daquela entrada na cidade, se contará com o apoio da PSP. Sobre o Plano de Urbanização da Polis disse que, numa próxima reunião, será apresentada a conclusão deste processo, não relativamente ao Plano mas no que respeita à empresa. Quanto ao referido Plano de Urbanização a perspetiva é que termine a sua vigência com a revisão do PDM.

No que respeita à iluminação pública, disse discordar da opinião de que é deficitária, pois o que acontece nalgumas zonas importantes da cidade são problemas técnicos graves. Exemplificou com o caso da



Praça da República em que dois dos postes de iluminação ameaçam ruir, sendo urgente retirá-los, o que implica a substituição total dos suportes para aquelas luminárias. Referiu ainda, e como principal problema na questão da iluminação pública, o Cais da Fonte Nova, concretamente a falta de iluminação exterior em todo o edifício da antiga Fábrica Campos, cuja vida útil terminou, não sendo sequer viável a sua recuperação. Disse que, em breve, o processo virá a Reunião de Câmara com o acordo estabelecido com o I.E.F.P.

Em resposta ao Sr. Vereador Doutor João Sousa e quanto às esplanadas, informou que está agendado para esta reunião o documento relativo às da Praça do Peixe, fundamentado no novo regulamento que deixa espaço de decisão para aplicação de regras de forma a qualificar o espaço público e colocar toda a legalidade nas situações que assim o exigem.

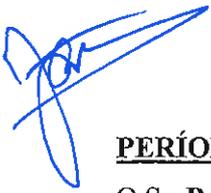
Relativamente à Aveiro-Expo, o Sr. **Presidente** informou que em breve serão presentes a Reunião de Câmara os planos das empresas municipais que se encontram em processo de internalização. Referindo-se à Feira de Março, fez uma explicação das medidas de gestão aplicadas neste certame, que considerou não terem relevância para constar de um Plano de Atividades e Orçamento.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** voltou a referir-se ao Plano de Urbanização da Polis, referindo que a sua revisão fica prejudicada pela revisão, em curso, do PDM, onde vai ser integrado. Sobre as alterações ao trânsito por força das obras na Ponte da Dobadoura, reforçou a problemática que já está instalada e que será agravada no que respeita ao estacionamento abusivo junto da rotunda do hospital, sendo necessário reforçar a fiscalização. Quanto à iluminação pública, disse que seria realmente importante o Executivo fazer um passeio noturno de forma a presenciarem as necessidades que não se restringem ao centro da cidade. Finalmente, referindo-se à Feira de Março, disse que o aumento dos preços, tanto para os comerciantes como para os visitantes, deveria ter sido discutido em Reunião de Câmara para que pudessem saber exatamente quais as razões que levaram a tal decisão.

O Sr. Vereador **Doutor João Sousa** disse ter ficado surpreendido com as palavras do Sr. Presidente sobre a questão das esplanadas em Aveiro, tendo solicitado saber o que foi, ou está a ser feito, em relação às situações de falta de licenciamento.

O Sr. **Presidente**, voltando a referir-se ao Plano de Urbanização da Polis, disse ser muito complicado, embora imprescindível, a extinção do Plano. Relembrou que o PUCA (Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro) foi opção da CMA, com aspetos negativos e positivos, e pretendeu resolver algumas questões que o PDM não resolvia, mas que é sua pretensão acabar com o PUCA, substituindo-o com o novo Regulamento do PDM.

Quanto aos preços na Feira de Março, o Sr. Presidente disse que não é verdade que tenha sido feito um aumento e que é um assunto de gestão corrente não comparável com, por exemplo, discutir os preços das entradas no Museu da Cidade, pois, neste caso, trata-se de um equipamento municipal sob gestão municipal. Finalizou dizendo que a analogia, a ser feita, teria de ser com os preçários do Teatro Aveirense que, também, nunca foram discutidos nesta sede. No que se refere às esplanadas informou que a Câmara está a fazer as diligências necessárias para que a legalidade seja cumprida e haja justiça.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, que determinou ao abrigo do artigo 38.º n.º 3 e 56.º do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria De Aveiro (RCURA), da competência delegada pela Câmara Municipal de Aveiro por deliberação datada de 06/11/2013, e no sentido de diminuir a quantidade de manobras das comportas e de todo o sistema mecânico-hidráulico da Eclusa, sempre que este sistema se encontre com as comportas fechadas, a adoção do seguinte procedimento: a) Período I (entre as 06:00h e as 24:00h): Abertura do Sistema de trinta em trinta minutos (à "hora certa" e à "meia-hora") para passagem das embarcações; Esta abertura contempla um ciclo de "entrada seguido de saída" ou vice-versa, consoante o estado dos níveis de água nos canais urbanos e no exterior da cidade; b) Período II (a partir das 24:00h até às 06:00h): Por questões de segurança a entrada de embarcações nos Canais Urbanos durante este período deverá ser articulada com a Subunidade Orgânica de Canais Urbanos e Pontes, da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos (DSUGE); c) Apenas poderão circular e/ou atracar nos Canais Urbanos de Aveiro, os detentores de títulos de utilização de recursos hídricos válidos, o que será verificado pelos funcionários da Subunidade Orgânica de Canais Urbanos e Pontes, da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos (DSUGE); d) Os utilizadores deverão obter previamente os títulos, nos termos dos procedimentos indicados nos artigos 27.º a 32.º do capítulo II, do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro; e) Até 17 de abril de 2015, os utilizadores que pretendam aceder e/ou utilizar os canais urbanos para navegação recreativa com ou sem atracação, nos termos das alíneas a) a c) do artigo 6.º do RCURA, devem regularizar a sua situação, requerendo a emissão dos títulos de utilização necessários, por prazo inferior a um ano (até 31/12/2015), junto do Gabinete de Atendimento Integrado, na Câmara Municipal de Aveiro, sendo permitido, excecionalmente durante o período transitório, o respetivo acesso. Em tudo o que estiver omissso no referido despacho, rege o disposto no Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro do Município de Aveiro.

APOIO JURÍDICO

O Sr. Presidente deu conhecimento das decisões de arquivamento proferidas nos processos de Contraordenação n.º 198/CO/2009, 19/CO/2013 e 148/CO/2013, nos termos e com os fundamentos constantes, respetivamente, das informações n.º 581/DAJ/SCO/2014, n.º 572/DAJ/SCO/2014 e n.º 617/DAJ/SCO/2014.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG - CA n.º 5/2015, de 30 de janeiro, subscrita pelo Sr. Presidente, relativa à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA OS ANOS 2015, 2016 E 2017", foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontram reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos

(CCP), com convite às entidades CARVALHO E LOPES – Sociedade Transportes Resíduos e Saneamentos, Lda.; LIMPA CANAL – Limpezas Ecológicas, Lda.; SILIMPA – Limpezas Industriais, S.A.; ENERGCAMBRA, Lda.; AMBIÁGUA – Gestão de Equipamentos de Água, SA e HIDROMASTER – Conservação de Superfícies, Lda., pelo valor base de 41.400,00€ (quarenta e um mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA, com execução até 31 de dezembro de 2007, aprovar as peças do procedimento (Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento), a constituição do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros efetivos do mesmo a Eng.ª Margarida Cunha, que presidirá, o Dr. Ricardo Torrão, 1.º vogal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, a Dr.ª Ana Cristina Ferreira, 2.º Vogal, e como membros suplentes o Eng.º Francisco Costa e o Dr. Carlos Dias, a delegação no Júri ora nomeado da competências para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento e ainda, para realizar a audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG - CA n.º 6/2015, de 30 de janeiro, subscrita pelo Sr. Presidente, relativa à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS PARA O ANO DE 2015”, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontram reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite às entidades António Pimenta - Construções, Lda., Cunha Bastos, Lda.; Augusto Graça Dias - Pavimentos, Unipessoal, Lda.; Afonso Malheiros, Lda.; Ibersilva, S.A.U. e Jardimlilás - Unipessoal, Lda., pelo valor base de 24.390,00€ (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros) acrescido de IVA, com execução até 31 de dezembro de 2015, aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento (Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento), aprovar a constituição do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros efetivos do mesmo a Eng.ª Margarida Cunha, que presidirá, o Dr. Ricardo Torrão, 1.º vogal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e a Dr.ª Ana Cristina Ferreira, 2.º Vogal, e como suplentes o Eng.º Francisco Costa e o Dr. Carlos Dias, a delegação no Júri atrás nomeado, da competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças procedimento e ainda, para a realização da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG - CA n.º 3/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, relativa à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO FILME E DO LIVRO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO SOBRE A RIA DE AVEIRO", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE

2015), por se encontram reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite único à empresa BUSILIS DA COMUNICAÇÃO, LDA, pelo valor base de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA, com execução até 31 de março de 2015, e aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos, e demais elementos patenteados no procedimento.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG - CA n.º 7/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, relativa à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE CONGRESSOS DE AVEIRO", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontram reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite único à empresa DECORINA - COMÉRCIO DE INTERIORES, LDA., pelo valor base de 11.021,45€ (onze mil, vinte e um euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 30 dias seguidos, e aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: Convite, Caderno de Encargos, e demais elementos patenteados no procedimento.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, em 30 de janeiro, último, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o projeto de intervenção da "REQUALIFICAÇÃO DE TROÇO NO CAIS DOS MERCANTÉIS - ENTRE A TRAVESSA DOS MARNOTOS E A RUA ABEL RIBEIRO", conforme planta anexa à mesma, tomar conhecimento do enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, conforme informação anexa à proposta, aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto com convite único à empresa HENRIQUES FERNANDES & NETO, LDA., nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, pelo valor base de 26.627,18€ (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 45 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que dele fazem parte integrante, bem como aprovar as equipas de projeto e/ou obra, de acordo com o definido nos artigos 302.ª e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, conforme proposta técnica anexa à supramencionada proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta DAG - CA n.º 4/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, a integração do Agrupamento de Entidade Adjudicantes, cujo representante é o Município, conforme Acordo outorgado aos 05/01/2015, anexo à proposta como doc. 3, no Agrupamento de Entidade Adjudicantes, constituído pelos Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), designar a CIRA como representante do Agrupamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a minuta do "PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES", anexa à proposta como doc. 4, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN)", autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual, pelo prazo de 2 anos, cabendo ao Município de Aveiro o valor de 3.252.000,00€ (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil euros), acrescido de IVA, aprovar nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, e demais elementos patenteados no procedimento, anexos como doc. 5, designar a Eng.ª Florbela Matos, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Energia da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, como membro do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 8/DAG-CA/01-2015, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 30 de dezembro de 2014, que autorizou a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada "VAMOS AO MERCADO - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO" até ao passado dia 30 de janeiro e respetivos planos de trabalhos e pagamentos, autorizar nova prorrogação graciosa do prazo de execução até 27 de fevereiro corrente, isto é, sem direito a revisão de preços, com base nos fundamentos expressos pela equipa da fiscalização, e respetivos planos de trabalhos e pagamentos, autorizar os trabalhos a mais no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA, a executar no prazo de 15 dias seguidos, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda, autorizar a modificação do contrato mediante formalização por escrito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta 1/2015, de 28 de janeiro, último, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerado que: o Município de Aveiro destaca a importância da Universidade de Aveiro como um dos principais agentes de promoção do desenvolvimento económico e social no nosso território e assume a relevância estratégica da cooperação permanente com esta instituição em diferentes áreas



de atuação; a integração na rede EUniverCities permite ao Município e Universidade de Aveiro aderir a uma rede de cidades universitárias de média-dimensão, que tem como principal objetivo discutir formas de colaboração em áreas de relevante interesse como sejam: Economia Local e Regional / Internacionalização / Vida Académica / Atratividade e Marketing e Ciência e a Sociedade; a integração na rede EUniverCities permitirá à cidade e à universidade estabelecerem projetos de cooperação com outras cidades integradas nesta rede, favorecendo a possibilidade de aceder a apoios comunitários à sua implementação; a adesão a esta rede implica, obrigatoriamente, a adesão do município e universidade de uma determinada cidade, pelo que informamos que a Universidade de Aveiro, já manifestou o seu interesse formal em aderir, em conjunto com o Município de Aveiro, a esta rede; a despesa com a adesão a esta rede tem enquadramento orçamental na GOP 3.350.2015/5025 ação 5, com Classificação Económica 06.02.03.05, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Aveiro à rede EUniverCities.

PLANEAMENTO E PROJETOS

No seguimento da informação n.º 6/2015, da Divisão de Planeamento e Projetos, foi dado conhecimento ao Executivo da proposta de organização das Esplanadas da Praça do Peixe e Canal dos Botirões, bem como da respetiva memória descritiva e planta geral de ocupação do espaço público, anexas à referida informação.

SERVICOS URBANOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 002VTS/2015, da Subunidade Orgânica Vias, Transito e Sinalização, da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, e considerando que a empreitada PDS - PARQUE DOS AMORES - CRIAÇÃO DA CENTRAL DE DECANTAÇÃO E FILTRAGEM E REFORÇO DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, foi adjudicada à empresa Engipúblicas - Obras Públicas, Lda., por deliberação do Executivo de 01 de outubro de 2014, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto, os trabalhos a menos de acordo com o artigo 379.º, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, no valor de 25.218,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (correspondente a 25,80% do valor contratual de 97.755,38€), e que deverá ser deduzido ao valor contratual, passando, assim, o valor contratual a ser de 72.537,38€ (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizar a modificação objetiva do contrato, por acordo escrito entre as partes, nos termos da alínea a) do artigo 311.º do CCP, consubstanciada numa alteração do conteúdo obrigacional do contrato, e motivada pela nova ponderação das circunstâncias existentes.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 4/PM/DAEO/2015, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, e em observância ao definido nos artigos 302.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e, tendo em conta que a Arq.ª Emília Lima se encontra



em baixa médica desde 29 de dezembro, último, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade da direção de fiscalização da Empreitada "VAMOS AO MERCADO - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO", para a Arq.^a Filipa Santos.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

No seguimento da informação n.º 6/DAGS/CMPC/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, tendo em conta que o atual Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, adiante designado por RMTOR, refere no seu artigo 7.º, n.º 1, alínea k) que "os partidos políticos e coligações registados de acordo com a lei, em matéria estritamente conexa com as respetivas finalidades estatutárias", poderão beneficiar de isenção, total ou parcial das taxas e demais receitas constantes da Tabela de Taxas e Receitas do referido regulamento desde que façam prova adequada, e considerando as constantes solicitações pelos Partidos Políticos para ocupação dos auditórios e outros espaços dos equipamentos da Câmara Municipal de Aveiro (período não eleitoral) e as taxas previstas em RMTOR, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do Grande e do Pequeno Auditórios do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, o Auditório da Biblioteca Municipal e o Auditório do Museu da Cidade, aos Partidos Políticos (período não eleitoral) de acordo com as condições propostas na citada informação.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

No seguimento da informação n.º 7/DCTC/DCS/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, em conjunto com a Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PLANO ANUAL DE FEIRAS E ATIVIDADES DIVERSAS PARA O ANO DE 2015, conforme previsto nos números 1, 2 e 3, do artigo 7.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

No seguimento da proposta n.º 3/2015, de 26 de janeiro, último, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe, considerando que os serviços prestados pelo Museu da Cidade têm um custo associado que é definido anualmente, conforme estipula o n.º 1, do artigo 21.º, do Capítulo IV do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro e que o Museu da Cidade com os diferentes núcleos museológicos - polo central do Museu, Museu Arte Nova e Ecomuseu da Marinha da Troncalhada - merecem a partir deste ano a existência de um acesso em bilhete único, prossequindo com maior coerência o objetivo de afirmar a cultura e o turismo de Aveiro, fidelizando e cativando em integração os diferentes públicos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o PREÇÁRIO A APLICAR NO MUSEU DA CIDADE PARA O ANO DE 2015, anexo à citada proposta.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 1/DCTC/CC/2015, da Subunidade Orgânica Centro de Congressos, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, foi deliberado, por unanimidade, cobrar a todas as entidades que prestem serviços de catering no Centro de Congressos, a percentagem equivalente ao valor da redução prevista no 5.2.4. e no 5.3.5., do capítulo IV, do anexo I do RMTOR.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 2/2015, de 20 de janeiro, último, subscrita pela Sr. Vereador Dr. Jorge Campino, e considerando que a plataforma IN SPIRA constitui um instrumento de procura de trabalho por pessoas com mais de 45 anos, a comunicação entre quem procura e empresas, numa lógica de partilha de competências técnico-profissionais com possíveis empregadores, compartilhando experiências e possibilitando condições para um envelhecimento ativo e enriquecedor, bem como a possibilidade de inscrição do GIP - Gabinete de Inserção Profissional do Município de Aveiro na referida rede e ainda a ausência de custos associados, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o protocolo com a Cáritas Portuguesa, no âmbito da Rede IN SPIRA, cuja cópia se encontra anexa à supracitada proposta.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação SGD/557, da Divisão de Gestão Urbanística, dada a inexistência de topónimo para o arruamento e face à sua tipologia, e após o contacto estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, que se manifestou de acordo, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a denominação "VIELA DAS CAVADAS" à artéria que inicia na Rua da Cruz e termina no caminho florestal, no lugar de Sarrazola, da Freguesia de Cacia.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação SGD/570, da Divisão de Gestão Urbanística, e face à incongruência entre o topónimo proposto pela Junta de Freguesia de Aradas e a deliberação constante na ata n.º 17 da Câmara Municipal, de 17 de setembro de 2014, foi deliberado, por unanimidade, retificar o topónimo aí descrito "Travessa de Eirô" para "TRAVESSA DO EIRÔ".

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º DGU/414/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de obras n.º 161/1972 em nome de COLETIVIDADE POPULAR DE CACIA, considerando que o Município de Aveiro é o proprietário do terreno onde se insere o Pavilhão Náutico de Cacia, e dado o terreno estar inserido na Reserva Ecológica Nacional, na Reserva Agrícola Nacional, no Domínio Público Marítimo, em Zona Inundável e ainda em Zona de Proteção Especial da Ria de Aveiro (em conformidade com a planta de condicionantes e demais servidões e restrições de utilidade pública em vigor), face ao enquadramento da pretensão na alínea I) do número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e ainda, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse daquele empreendimento.

Encerrada a ordem de trabalhos pelas 16:50 horas, e dado que se encontravam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

Período de Intervenção do Público

O Sr. **Luís Carlos**, detentor de dois espaços comerciais na Praça do Peixe queixou-se da falta de estacionamento naquela zona, tanto para os clientes como para os próprios comerciantes, assim como do que considerou “massacre” das multas de estacionamento.

O Sr. **Luís Almeida**, representante do bar Cubata na zona da Praça do Peixe, reforçou a queixa referente à falta de estacionamento e realçou, também, a iluminação pública deficitária, que associou à circunstância de aparecerem viaturas vandalizadas.

O Sr. **Pinto**, morador numa habitação da CMA, queixou-se do ruído provocado pelos carros na envolvente à sua casa, bem como de diversos aspetos relativos à construção do prédio e às relações de vizinhança. Questionou o paradeiro do Monumento aos Combatentes no Ultramar, que entende deveria ser colocado num local com visibilidade. Finalizou dizendo que continua à espera de ser recebido pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**, aos Srs. Luís Costa e Luís Almeida, disse conhecer bem a realidade de que falaram, pois trata-se de uma zona que carece de qualificação e a infraestrutura elétrica tem problemas graves. Reconheceu haver episódios de vandalismo tanto sobre bens privados como públicos. Referiu que a zona entre a Ponte de São João e a ponte das eclusas é muito escura, mas há um litígio há muito anos, entre a CMA, a EDP e a APA, acerca dos ramais que servem aquela zona, que em breve estará resolvido pois está em curso um acordo nesse sentido.

Relativamente ao estacionamento, disse que as pessoas têm que se mentalizar, e também ajudar nesse sentido quem nos visita, que Aveiro tem zonas de estacionamento a 10 minutos, a pé, do centro da cidade, e para quem vai aos bares ou aos restaurantes, ou mesmo às compras, andar 10 minutos a pé é muito saudável.

Ao Sr. Pinto, disse que o seu problema foi encaminhado para o serviço próprio e daí o ter sido recebido por uma técnica social. Sobre o Monumento, disse que a Câmara não tem dinheiro, neste momento, para cumprir esse objetivo.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _____, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

